

Recurso CNH. Nº. 108901-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7442083/2018  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 124621-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 4317585/2015  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 110886-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7464235/2018  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 110863-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 745949/2018  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 117122-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7493112/2018  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143074-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8581925/2019  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143101-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8731781/2019  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 135942-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8394282/2019  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 024182-1/2016/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 4575117/2016  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 088901-1/2018/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7461853/2018  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 086361-1/2018/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 4424585/2015  
Resultado: PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 148510-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8943983/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 146608-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8404160/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 148792-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8682784/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 115386-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 4924849/2016  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 148525-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8944000/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143950-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8683427/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 144023-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8192253/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 148490-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8697835/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 144056-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8697471/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 148501-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 9120218/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 144042-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8863625/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 135295-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7617585/2018  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 110301-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7969658/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 142749-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 5960695/2017  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 142727-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8381385/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 147812-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8689990/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 147647-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8835517/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 144617-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8697642/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 141584-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8186863/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 141525-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8591541/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143616-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8217083/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 142390-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8217512/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143104-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8660315/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 141061-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8261734/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143642-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8122897/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143102-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8771598/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143608-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8123159/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143593-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8107272/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143594-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8172048/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 150690-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8162655/2019

Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 137101-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7901702/2018  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 142501-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8217149/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 143590-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8166549/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 137421-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8566448/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 139874-1/2020/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8687457/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 137366-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8576702/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 137268-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 8566466/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 114983-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7997765/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 115286-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7872437/2018  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 129328-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7135248/2018  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 109102-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 4927592/2016  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 113146-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7986019/2019  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 109581-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7585507/2018  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 114971-1/2019/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7592186/2018  
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 088126-1/2018/3ª JARI/DETRAN-MG  
Processo nº: 7414659/2018  
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAM/MG, em Belo Horizonte, 29 de Julho de 2020 - Lilliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaiane Androni de Assis - Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

**ERRATA:**

Errata, referente ao Leilão 2120, publicado em 06/10/2020 na pág. 21  
"4. Cláusula Quarta – Da data, Horário, Local e Visita: 4.1. O Leilão será realizado no Auditório da Associação Comercial de Nova Lima, localizado na Rua Dr. José Raimundo Nonato Couto, nº 180, Retiro, Nova Lima, no dia 22 de Outubro de 2020, com início dos trabalhos às 10:00 horas, conforme disposto abaixo:"

**538 cm -08 1407185 - 1**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO DE FINANÇAS  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 685/2012 (4949)  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000656/2013  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189 000656/2013**

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Emílio Gomes Fernandes/Therezinha Ferrer Fernandes. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 685/2012, de locação de imóvel, por mais 36 (trinta e seis) meses, onde funciona, a 12ª Departamento de Polícia Civil de Ipatinga/MG, situada na Rua Maraquê, nº 95, sala 301, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga/MG. Valor total R\$ RS 321.102,36 (trezentos e vinte e um mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2023. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.40 25.0001.3.3.90.36.11.0.10.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/10/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratada) e Emílio Gomes Fernandes/Therezinha Ferrer Fernandes (P/ Contratada).

**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 38/2020/PCMG**

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. SIDNEY TEODORO DA SILVA. Objeto:PISTOLA ,Marca: TAURUS, Calibre: 40, Serial: SUC33846, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/09/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Polícia Civil) e SIDNEY TEODORO DA SILVA (Indenizador).

**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 40/2020/PCMG**

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. ANTONIO FABIANO BAPTISTA JUNIOR. Objeto:REVOLVER ,Marca: TAURUS, Calibre: 38, Serial: PH431030, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/09/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Polícia Civil) e ANTONIO FABIANO BAPTISTA JUNIOR (Indenizador).

**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão eletrônico nº 248/2020 Objeto: Aquisição de materiais para o Laboratório de Química do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais – Processo SEI nº 1510.01.0112665/2020-49 Lote 01 - Deserto Lote 02 Empresa Vencedora: ANALÍTICA LTDA. Valor: R\$177.047,00 (Cento setenta e sete mil e quarenta e sete reais) Lote 03 – Revogado Lote 04 – Revogado Lote 05 Empresa Vencedora: LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA. Valor: R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) Lote 06 – Deserto Lote 07 – Deserto Lote 08 – Revogado Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.  
Bianca Landau Braile  
Delegada de Polícia

**12 cm -08 1407184 - 1**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 02122/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAM-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 02122/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAM-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo RODRIGO HONORATO COSTA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1380/2013, de 12 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Agosto de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
  - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
  - 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
  - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
  - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
    - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
    - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 236, 500, 501, 502, 504, 506, 507, 511, 512, 515, 518, 519, 521, 524, 526, 529, 532, 537, 541, 542, 545, 547, 549, 552, 553, 554, 556, 557, 558, 559, 572, 574, 576, 578, 581, 583, 584, 590, 591, 594, 597, 600, 601, 603, 605, 606, 607, 608, 610, 611, 614, 617, 618, 621, 622, 623, 624, 627, 628, 629, 630, 632, 634, 639, 640, 642, 643, 644, 645, 646, 648, 651, 652, 653, 654, 656, 658, 659, 660, 661, 663, 665, 671, 672, 673, 674, 678, 682, 683, 684, 688, 689, 690, 694, 696, 698, 699, 700, 707, 708, 709, 714, 715, 717, 722, 724, 725, 727, 728, 729, 730, 731, 733, 736, 739, 741, 742, 743, 745, 746, 748, 749, 751, 752, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 761, 762, 764, 766, 767, 769, 771, 772, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 783, 784, 787, 788, 789, 790, 792, 793, 794, 795, 797, 798, 801, 802, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 812, 815, 818, 819, 821, 822, 823, 824, 826, 827, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 838, 839, 840, 842, 843, 845, 848, 850, 853, 854, 855, 857, 859, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 869, 870, 871, 873, 874, 875, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 889, 892, 893, 894, 895, 897, 901, 902, 904, 906, 907, 909, 910, 912, 914, 915, 916, 918, 919, 920, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 930, 931, 932, 933, 936, 938, 939, 940, 943, 944, 945, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2200, 2206, 2209, 2211, 2214, 2222, 2229, 2230, 2231, 2235, 2237, 2240, 2242, 2243, 2245, 2254, 2257, 2262, 2265, 2267, 2268, 2270, 2272, 2275, 2279, 2281, 2283, 2285, 2298, 2301, 2305, 2306, 2307, 2309, 2310, 2314, 2316, 2318, 2319, 2321, 2322, 2324, 2327, 2329, 2330, 2331, 2334, 2336, 2337, 2339, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2359, 2360, 2364, 2365, 2367, 2368, 2375, 2376, 2378 e 2384 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 276, 277, 278, 279, 280 e 281, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
  - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
  - 3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
  - 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
  - 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
  - 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PATIO DA LEILOES BRASIL, situado(a) na Rodovia BR 365, KM 612 - S/nº, S/Nº - Patio Leiloes Brasil - Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia - MG, no(s) dia(s) 09 a 10 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 18:00 horas, conforme disposto abaixo:
    - I - no dia 9 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado GRAN PARKING, compreendendo os lotes de número 1 ao e de número 190;
    - II - no dia 10 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado GRAN PARKING, compreendendo os lotes de número 191 ao e de número 390;
  - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Outubro de 2020 a 06 de Novembro de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
    - I - GRAN PARKING - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;
    - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
    - 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:  
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, RODRIGO HONORATO COSTA, matriculado sob o número 1257380, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
  - 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
  - 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAM-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
  - 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
  - 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.uberlandia@policiacivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
  - 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAM em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
  - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAM-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAM-MG;
  - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
  - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;
  - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
  - 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
  - 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAM-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
  - 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
  - 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
  - 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

- 8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
  - 8.1 - Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habitadas a participar do leilão;
  - 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
  - 8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
  - 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
  - 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
  - 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
  - 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
  - 8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
  - 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
  - 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
  - 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
  - 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
  - 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
  - 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
  - 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
  - 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos seguindo as normas vigentes e orientações do fabricante;
  - 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:  
9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;  
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
  - 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CON